

Suspensas as portarias, não há suporte fático para a anexação da causa de inelegibilidade. Conquanto os recorrentes procurem discutir o acerto das decisões judiciais que suspenderam os atos de demissão, esse exercício não é possível, à luz do disposto na Súmula nº 41 do TSE8. Nesse contexto, o acórdão recorrido não deve ser reformado.

Por fim, vale lembrar, como bem observado pelo Tribunal de origem, que "o Tribunal Superior Eleitoral já reconheceu a elegibilidade do recorrido nas eleições de 2020, conforme se verifica na ementa do acórdão do Recurso Especial Eleitoral nº 0600295-79.2020.6.10.0040, juntado aos autos pelo próprio impugnante, ora recorrente, Roberto Maués (ID 18420364, págs. 8-9). Naquela ocasião, o TSE entendeu que as decisões judiciais que suspenderam os efeitos das portarias de demissão eram suficientes para afastar a inelegibilidade do candidato" (ID 163063637).

### 3. Conclusão.

Por essas razões e com base no art. 36, § 6º, do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, nego seguimento aos recursos especiais eleitorais interpostos por Roberto Silva Maués e Denise Cristina Gomes Pinheiro.

Publique-se.

Intime-se.

Ministro Floriano de Azevedo Marques

Relator

## EDITAL

### LISTA TRÍPLICE(11545) Nº 0613703-03.2024.6.00.0000

PROCESSO : 0613703-03.2024.6.00.0000 LISTA TRÍPLICE (GOIÂNIA - GO)  
**RELATOR** : **JUR2 - ocupado pelo Ministro Floriano de Azevedo Marques**  
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : JOSE MENDONCA CARVALHO NETO  
ADVOGADO : JOSE MENDONCA CARVALHO NETO (26910/GO)  
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS  
ADVOGADO : PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS (18111/GO)  
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : TALITA SILVERIO HAYASAKI  
ADVOGADO : TALITA SILVERIO HAYASAKI (19704/GO)  
Destinatário : interessados  
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral  
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0613703-03.2024.6.00.0000 - GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR(A): MINISTRO(A) FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ADVOGADO(A) INDICADO(A): JOSE MENDONCA CARVALHO NETO, TALITA SILVERIO HAYASAKI, PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES, Relator da Lista Tríplice nº 0613703-03.2024.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz SUBSTITUTO do TRIBUNAL

REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. José Mendonça Carvalho Neto, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

JOSE MENDONCA CARVALHO NETO

TALITA SILVERIO HAYASAKI

PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS,

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 21 de fevereiro de 2025.

Rayme Silva Nery

*Coordenadoria de Processamento*

## **COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

### **ATA DE DISTRIBUIÇÃO**

#### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 20/02/2025.**

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600067-49.2024.6.10.0013

Origem:

BACABAL-MA

Partes:

RECORRENTE : ISRAEL DIEGO DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO(A) : ERIKO JOSE DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO(A) : GYSELLE DE ALBUQUERQUE SILVA

ADVOGADO(A) : HUGO LEONARDO SOUSA SOARES

RECORRENTE : TV CIDADE PRODUÇÕES LTDA

ADVOGADO(A) : ERIKO JOSE DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO(A) : GYSELLE DE ALBUQUERQUE SILVA

ADVOGADO(A) : HUGO LEONARDO SOUSA SOARES

RECORRIDO : UNIÃO BRASIL (UNIÃO) - MUNICIPAL

ADVOGADO(A) : CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS

ADVOGADO(A) : NUBIA ANTONIETA ALMEIDA CARNEIRO

ADVOGADO(A) : TAIANDRE PAIXAO COSTA

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

Relatora:

ISABEL GALLOTTI

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 20/02/2025 15:02:35

---

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600073-91.2024.6.25.0028

Origem:

CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO-SE

Partes:

RECORRENTE : JOSELILDO ALMEIDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A) : BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO

ADVOGADO(A) : FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA

RECORRIDO : AVANÇA CANINDÉ[REPUBLICANOS / PDT / MDB / PSB / PSD / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(P/PT/PC DO B/PV)] - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE